



MEC/UFC

## RESOLUÇÃO N.º 10/CEPE, DE 26 DE AGOSTO DE 2005

**Aprova o projeto do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Hospitais Universitários (graduação).**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 26/08/2005, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei n.º 9.394, de 20/12/96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que a implantação de um Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Hospitais Universitários permitirá a formação continuada dos servidores técnico-administrativos da Universidade Federal do Ceará, em especial, do Hospitais Universitários e da Maternidade-Escola, possibilitando melhores condições para que estes cidadãos cresçam ao longo da carreira profissional;

considerando que a oferta desse curso propiciará condições para que o Tecnólogo em Gestão de Hospitais Universitários compreenda as questões técnicas, sociais e econômicas do exercício da sua profissão;

considerando que se trata de projeto relevante, que possibilitará ao profissional formado ter acesso à progressão funcional, além de poder dar continuidade aos estudos de pós-graduação e por estar de acordo com as normas da UFC que dispõem sobre a matéria,

### R E S O L V E:-

Art. 1º. – **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.17615/05-01, o projeto de implantação do **Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Hospitais Universitários**, a ser ministrado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. – A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 29 de agosto de 2005.

  
**Prof. René Teixeira Barreira**  
Reitor

MNOL/ivvd.-: